



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI Nº 759/2006

SÚMULA: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, o **Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte aprovou e sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento geral do município de dois mil e seis, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, n seguinte dotação orçamentária, para suportar despesas com Obras e Instalações:

06. Séc. Mun. Agric. Meio Ambiente, Indústria e Com. e Dês. Econômico
001. Gabinete do Secretário
20. Agricultura
606. Extensão Rural
0052. Administração Geral
1.031. Construção de Centro Comunitário – Acrítterra
4490.51.00 Obras e Instalações:

Código Geral 06.001.20.606.0052.1.031.4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 2º. – Para fazer face ao Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º desta lei, será anulada parcialmente a dotação do orçamento corrente a seguir discriminada:

Código Geral 05.003.15.452.0502.1.027.4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova do Norte – MT, 10 de abril de 2006.


Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Governo Municipal



Juntos Venceremos

Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone: (66) 3534-1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso